



LEI N.º 7.789, DE 7 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, através da Consulta Popular 2016/2017, no valor de R\$ 52.631,58, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL

1185 - Aquisição de Insumos - Consulta Popular 2015/2016

33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 52.631,58

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul no valor de 50.000,00 e contra partida do município no valor de R\$ 2.631,58, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9001-Reserva de Contingência

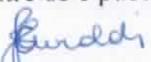
99.99.99-Reserva de Contingência-(1045).....R\$ 2.631,58

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Aioldi

Secretária da Administração e Finanças